0		Nº: POL-019-RHU					
USINA SANTA FE S.A.	REVISÃO N° <b>00</b>	DATA DA EMISSÃO 24/11/2017	DATA DA REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 24/11/2019	PÁGINA 1 de 2		
TÍTULO	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO						

# 1 INTRODUÇÃO

O Recrutamento e Seleção é um processo importante para a empresa, pois através de suas atividades é possível identificar os talentos, as competências e qualificações necessárias para serem utilizadas como diferencial competitivo.

A política de Recrutamento e Seleção proporciona à Usina Santa Fé a busca de candidatos adequados para os cargos aprovados e estabelece diretrizes que viabilizem maior assertividade nas contratações em sintonia com as estratégias e os objetivos da empresa.

#### 2 CONCEITOS

- Cargo
  - Conjunto de funções similares ou um grupo de funções idênticas na maioria ou em todos os aspectos mais importantes das tarefas que a compõem. O cargo é o posicionamento hierárquico na estrutura organizacional da instituição.

#### 3 DIRETRIZES

## 3.1 Substituição ou Aumento do Quadro

Para contratação de colaborador o gestor deverá entrar em contato com o departamento Desenvolvimento de Pessoal para preenchimento de formulário específico.

A requisição para contratação de colaborador deverá ser aprovada pelo Diretor da área e Diretor Presidente.

#### 3.2 Recrutamento Interno

Toda vaga efetiva será privilegiada com a realização de processo seletivo interno. Para participar no processo seletivo interno o colaborador deverá:

- Estar no mínimo um ano no cargo;
- Estar na média na última avaliação de desempenho;
- Ter no mínimo 18 anos, (menor aprendiz não poderá participar do processo devido contrato de trabalho ser diferenciado);
- Ter salário igual ou inferior ao proposto no cargo;
- Caso tenha reprovado numa vaga não poderá se candidatar para a mesma num período de um ano.

A vaga deverá ser divulgada internamente por um período de no máximo/3 dias.

Os colaboradores interessados deverão comunicar sua participação ao seu superior imediato.

Os colaboradores interessados passarão pelo processo seletivo para serem analisados e avallados.

Arialisado por Gestão & Organização Ánalisado por Gerente de Recursos Humanos

Aprovado por Diretor Presidente

FORM-012/R01

USINA SANTA FE S.A.		Nº: POL-019-RHU					
	REVISÃO N° <b>00</b>	DATA DA EMISSÃO 24/11/2017	DATA DA REVISÃO	DATA DA PRÓXIMA REVISÃO 24/11/2019	PÁGINA 2 de 2		
TÍTULO	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO						

O superior imediato do colaborador aprovado no processo seletivo interno terá o prazo máximo de um mês para liberá-lo (de acordo com a complexidade de suas atividades).

### 3.3 Recrutamento Externo

O processo seletivo externo será realizado para vagas que não sejam preenchidas internamente.

O departamento Desenvolvimento de Pessoal realizará uma análise dos currículos com base nas necessidades da vaga.

Os currículos serão selecionados através de:

- Banco de Currículos da própria empresa, que é composto por currículos de colaboradores e possíveis candidatos externos, tanto em meio eletrônico, quanto físico;
- Agência de recrutamento e seleção.

## 3.4 Avaliação Funcional

A definição da metodologia utilizada na seleção, como testes práticos e psicológicos, dependerá do cargo requisitado.

A escolha final do candidato é de responsabilidade do superior imediato, cabendo ao departamento Desenvolvimento de Pessoal emitir o Parecer do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese os candidatos poderão iniciar suas atividades sem a aprovação pelo departamento Medicina do Trabalho. Caso o candidato seja reprovado em algum exame, o departamento Desenvolvimento de Pessoal fará um novo processo de seleção.

Os candidatos deverão ser comunicados sobre sua aprovação ou não no processo seletivo.

## 4 EXCEÇÕES

N/A

Analisado por Gestão & Organização

FORM-012/R01

Analisado por Gerente de Recursos Humanos Aprovado por Diretor Presidente

Este documento é de propriedade e de uso exclusivo da Usina Santa Fé S.A. Sua alteração, reprodução, cópia, publicação e distribuição só será permitida com acompanhamento do órgão de Gestão & Organização.